Decreto-lei Nº 80 de 27 de Novembro de 1944.

Autoriza a aquisição e a doação de uma área de terras e abre um crédito especial.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando da atribuição que lhe confere o artº 12, nº 1, do Decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com a Resolução nº 5984, de 3 de novembro de 1944, do Conselho Administrativo do Estado.

Decreta:

Artº 1º - É aberto um crédito especial de Cr. $ 59.000,00 (cincoenta e nove mil cruzeiros), sob código 8.89.2, para pagamento da desapropriação de uma gleba de terras, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 23, de 10 de julho de 1944, servindo de recurso para cobri-lo o saldo disponivel do exercicio de 1943.

Artº 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo Estadual a área de terras de que trata o artigo anterior, para ser aproveitada na construção de um Grupo Escolar.

§ único - O imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal no caso de lhe ser dado outro destino ou no de vir o Governo Estadual a desinteressar-se das obras em projeto.

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 27 de novembro de 1944.

Prefeito